

Cei n.º 582/98

Autouza o Executivo Mu-
nicipal a Contratar Secretaria
para funcionar junto a EMATER.

A Câmara Municipal de São José do Gramma
Mg, aprova e em Perfil Municipal sanciona a se-
guinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo do Município
de São José do Gramma - Mg, autorizado a Contratar
Hum(01) Servidor para o Cargo de Secretária junto
a Emater.

Parágrafo Único - O período da Contratação
não excederá a 31 de dezembro de 1998.

Art. 2.º - A jornada de trabalho e de oito
(08) horas diárias, com remuneração de R\$ 180,00 (Oito
e oitenta reais)

Art. 3.º - As despesas decorrentes da Con-
tratação, covered por conta da seguinte dotação
Orçamentária:

0201.0418111-3.1.3.2 - PROMOAÇÃO E EXTENSÃO RURAL - EXTEN-
SÃO RURAL - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em Con-
trário, entrando a presente Lei em vigor na data de
sua publicação retroagindo os seus efeitos a 01
de março de 1998.

São José do Gramma, 16 de março de 1998

Deputado:

Michael